



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO ODONTOLÓGICO

www.abeno.org.br - abeno@abeno.org.br

Rua Roberto Sampaio Gonzaga, s/nº -
Campus Universitário Reitor João David
Ferreira Lima, Trindade, CEP 88040-900,
Florianópolis, SC

UFSC, Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Odontologia - 1º andar

CNPJ: 11.431.236/0001-07

**Posicionamento da Associação Brasileira de Ensino Odontológico – ABENO
sobre os itens da Consulta Pública - Proposta de alteração da Portaria Normativa nº 11/2017
– do Ministério da Educação, em dispositivos relativos à oferta de cursos de
graduação na modalidade de educação a distância.**

Apresenta-se a seguir os argumentos que respaldam a posição da ABENO, totalmente contrária à abertura de cursos de graduação em Odontologia na modalidade Educação a Distância (EaD). Em se tratando de profissões da área da saúde, e especificamente da Odontologia, a oferta da modalidade EaD não se aplica. Vemos com muita preocupação a experiência de outros cursos da área da saúde, que demonstram o devastador efeito sobre a quantidade de oferta de vagas e a qualidade da formação.

O Brasil é o país com o maior número de cursos de Odontologia e de cirurgiões-dentistas por habitantes no mundo e não necessita ampliar a capacidade de formação desses profissionais.

A EaD é inviável para os cursos de Odontologia e essa posição se respalda, entre tantos outros aspectos, no percurso formativo necessário para se atingir o perfil do egresso. Tal perfil está ancorado na construção de competências gerais e específicas sendo o Sistema Único de Saúde (SUS) lócus privilegiado para desenvolvimento das competências necessárias a formação do cirurgião-dentista. É necessário que estas competências sejam desenvolvidas na presencialidade, por meio da integração ensino-serviço-comunidade, do trabalho em equipe interprofissional e da educação permanente em saúde.

As atribuições legais do exercício profissional requerem do cirurgião-dentista uma sólida formação quanto às competências específicas da odontologia. Além da sólida fundamentação teórica baseada na melhor evidência disponível, pelo menos

três dimensões muito bem estruturadas e integradas vertical e horizontalmente são requeridas:

1. Uma pré-clínica, que na Odontologia é procedimental e não puramente observacional. Demanda equipamentos e materiais com custo considerável. Deve ser integrada, supervisionada e com duração suficiente para o desenvolvimento de habilidades motoras por meio de simulações, de forma a proteger o futuro paciente.
2. Atividades clínicas estruturadas no modelo de atenção integral por ciclo de vida e com complexidade crescente. A clínica-escola de odontologia, diferentemente de cenários de estágio, tem características muito peculiares. Uma de suas fortalezas é a presença simultânea de vários docentes, com diferentes expertises, que garantem a segurança dos pacientes atendidos pelos estudantes que se iniciam na atenção. É a ponte indispensável para preparar o estudante para a etapa seguinte, que é o estágio;
3. O estágio curricular obrigatório no SUS, com preceptoria de um trabalhador e supervisionado por um docente tem a exigência de 20% da carga horária total do curso e não se concebe que o estudante salte diretamente do laboratório para o estágio.

A complexa formação do cirurgião dentista exige a construção de competências não passíveis de serem atingidas pela formação EaD.

Deste modo defendemos que a graduação em odontologia seja ofertada unicamente na modalidade presencial e que seja facultado um percentual de até 20% da carga-horária total do curso em atividades remotas mediadas pelas tecnologias de informação e comunicação.

Defendemos ainda a proibição da abertura de novos cursos da área da saúde em EaD, sendo necessário organizar o processo de extinção dos cursos existentes, de modo que novos estudantes não possam ser matriculados nos referidos cursos.

Em conclusão, a ABENO se posiciona em defesa da modalidade presencial como único modo de oferta para Cursos de Graduação em Odontologia e contrária à modalidade EaD nesta profissão e em todas as profissões da saúde, no sentido de proteger a sociedade do interesse de poucos, que coloca em risco a segurança de muitos.

Daniela Lemos Carcereri
Presidente da ABENO